



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2310 22 DE JULHO DE 2008.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de um desvio ferroviário para receber bobinas de aço carbono, no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de um desvio ferroviário para receber bobinas de aço carbono, no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S.A.

**Art. 2º.** Designar, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, MARCIO DE SÁ FARHAT, Biólogo, matrícula n. 27/4227-4, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, CQRECON/RJ 23041, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação um desvio ferroviário para receber bobinas de aço carbono, no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S.A., conforme o processo administrativo n. E-07/201.483/08

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de JULHO de 2008

  
**Axel Schmidt Graef**  
Presidente